

3) Pessoal civil:

- 2 segundos-oficiais.
- 2 terceiros-oficiais.
- 3 escriturários-dactilógrafos.

Art. 4.º Na terceira fase, a entrar em execução a partir de 1 de Julho de 1978, o quadro orgânico da PSP é aumentado do seguinte pessoal:

1) Pessoal policial masculino:

- 1 comissário principal.
- 1 chefe de esquadra.
- 16 subchefes.
- 157 guardas.

2) Pessoal policial feminino:

- 2 chefes de esquadra.
- 3 subchefes.
- 21 guardas.

3) Pessoal civil:

- 1 terceiro-oficial.
- 1 escriturário-dactilógrafo.

Art. 5.º Pelo presente diploma são extintos os destacamentos policiais dos Aeroportos de Santa Maria e de Ponta Delgada, devendo o pessoal neles actualmente destacado regressar ao quadro da PSP.

Art. 6.º A distribuição dos quantitativos policiais, bem como a criação ou extinção de quaisquer subunidades da PSP dos Açores, será fixada por portaria do Ministério da Administração Interna, sob proposta do comandante-geral da PSP.

Art. 7.º — 1. Os encargos resultantes da execução deste diploma são suportados, no corrente ano económico, pelas sobras que se verifiquem nas respectivas verbas orçamentais.

2. A execução das segunda e terceira fases fica condicionada às disponibilidades financeiras para o ano económico de 1978.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. —
Mário Soares — Manuel da Costa Brás.

Promulgado em 30 de Março de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas e alterações de rubricas, nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 3.º e nos do artigo 4.º do mesmo diploma, Decreto-Lei n.º 419/75, de 9 de Agosto, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 520/76, de 5 de Julho:

Capítulo	Divisão — Subdivisão	Funcional	Económico	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
06	02			Direcção-Geral dos Serviços Judiciários			
				Verbas comuns às magistraturas e respectivas secretarias			
		1.03	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 500 000\$00	—\$—	(a) (b)
08	01			Gabinete do Registo Nacional de Identificação			
				Gabinete			
		1.03	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	500 000\$00	(a) (b)
10				Centro de Informática do Ministério da Justiça			
		1.03	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$—	1 000 000\$00	(a) (b)
70				Despesas comuns			
		1.03	01.46	Subsidio de férias e do Natal	—\$—	1 500 000\$00	(a) (b)
			44.06	Despesas de anos findos	1 500 000\$00	—\$—	(a) (b)
					3 000 000\$00	3 000 000\$00	

(a) Despacho de 17 de Março de 1977.

(b) Despacho de 23 de Março de 1977.

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Março de 1977. — O Director, *Darwin de Vasconcelos*